



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 28/2023**

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 07/04/2025, SEÇÃO 3, PÁGINA 74

A Reitora da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve **retificar** o Edital nº 28/2023, publicado no D.O.U. de 15/09/2023 e republicado em 18/09/2023:

a) Para acrescentar ao preâmbulo do referido edital a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 54/2024, publicada no D.O.U. de 05/09/2024.

b) Para alterar o subitem 3.10, para que **onde se lê**:

3.10. Da opção pelo nome social

3.10.1. De acordo com o Decreto nº 8.727/2016, o candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero), que desejar atendimento pelo nome social na divulgação dos resultados, homologação e eventual nomeação, poderá solicitar a inclusão e uso do nome social em sua inscrição on-line, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento (anexo I do edital de condições gerais), digitalizar e enviar para o email dpm.propessoas@ufg.br.

3.10.2. A UFG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

3.10.3. Nas publicações no Diário Oficial da União e no sítio da UFG – SISCONCURSO (www.ufg.br) o nome social será acompanhado do nome civil, que será utilizado para fins administrativos internos.

Leia-se:

3.10. Da opção pelo nome social

3.10.1. De acordo com o Decreto nº 8.727/2016 e a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 54/2024, a pessoa travesti, transexual ou transgênera (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero), que desejar uso de nome social no certame, poderá solicitar sua inclusão e uso por meio do preenchimento de campo específico em sua inscrição on-line.

c) Para alterar o subitem 2.2., que passa a vigorar conforme abaixo:

2.2. A estrutura remuneratória do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal é composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação (RT), conforme valores e vigências estabelecidos na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, de 24/09/2013, pela Lei nº 13.325/2016, de 29/07/2016 e pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, e tabela a seguir:

DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Graduação	R\$ 6.180,86	----	R\$ 6.180,86
Especialização		R\$ 1.236,17	R\$ 7.417,03
Mestrado		R\$ 3.090,43	R\$ 9.271,29
Doutorado		R\$ 7.107,99	R\$ 13.288,85

20 HORAS			
Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Graduação	R\$ 3.090,43	----	R\$ 3.090,43
Especialização		R\$ 309,04	R\$ 3.399,47
Mestrado		R\$ 772,61	R\$ 3.863,04
Doutorado		R\$ 1.777,00	R\$ 4.867,43

d) Para alterar o subitem 3.6., que passa a vigorar conforme abaixo:

3.6. A taxa de inscrição varia de acordo com o regime de trabalho e a titulação máxima exigida para o concurso, conforme especificado na tabela abaixo, e deve ser recolhida por meio de GRU, obtida no sítio da UFG – SISCONCURSO (www.ufg.br) no ato de inscrição no concurso:

Regime de Trabalho	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
Dedicação Exclusiva	R\$ 110,00	R\$ 130,00	R\$ 170,00	R\$ 240,00
20 horas	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 90,00

Goiânia, 04 de abril de 2025.

Profª Angelita Pereira de Lima
Reitora